



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Altera as Resoluções nº 07/2021 e nº 15/2021 da CIB/CE no que se refere à relação dos profissionais da linha de frente de enfrentamento à COVID-19, e inclui população quilombolas no grupo prioritário para vacinação contra a COVID-19.

RESOLUÇÃO Nº 25/2021 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);
2. A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);
3. O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;
4. O Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Ceará, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no Estado;
5. A necessidade de programar e executar ações para o desenvolvimento do Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Ceará; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a inclusão na relação dos profissionais da linha de frente de enfrentamento à COVID-19 estabelecida na Resolução da CIB/CE nº 07/2021 as Assistentes Sociais do INSS que precisam comparecer às unidades hospitalares para perícia, os profissionais que atuam na fiscalização de vigilância em saúde de portos, aeroportos e fronteiras, e os que integram as equipes de salvamento que trabalham no resgate de pacientes.

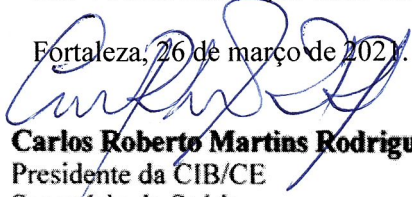
Art.2º. Aprovar a inclusão da população quilombolas na relação dos grupos prioritários para vacinação contra a COVID-19, estabelecidas nas Resoluções da CIB/CE nº 07/2021 e nº 15/2021.


Parágrafo Único. Serão contempladas nesse grupo as pessoas maiores de 18 anos residentes em comunidades quilombolas mapeadas pela Comissão e Coordenação das Comunidades Quilombolas do Ceará (CEQUIRCE), com o apoio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Ceará, bem como dos estudantes universitários da UNILAB.

Art.3º. Alterar as Resoluções da CIB/CE nº 07/2021 e nº 15/2021 no que se refere a inclusão de profissionais no Plano de Vacinação do Estado e dos Municípios, permitindo a vacinação contra a COVID-19 dos profissionais de saúde afastados com idade maior que 60 anos ou por motivo de comorbidade, desde que retornem imediatamente ao trabalho.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de março de 2021.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS